



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo – Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Titular Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 982/2026** e,

**CONSIDERANDO** o despacho, datado de 24/03/2026, do Coordenador de Unidade/Assistente Especial encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, o qual solicita providências a respeito de autorizar o acréscimo no quantitativo relativo ao Contrato nº 16/2021, com a respectiva justificativa, constando autorização do Primeiro Secretário;

**CONSIDERANDO** o despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 06/04/2026, enviado a Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a emissão da Nota de Empenho, com posterior encaminhamento a Procuradoria Legislativa para a elaboração do respectivo Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo em 27/04/2026, pertinente a acréscimo do contrato e ao percentual correspondente;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

14F 2026 Contrato nº16.21 – AJ Serviços de Mão de Obra (recepção, conservação e limpeza)

1



Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 924F-B3C6-5CA1-D85F



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento)** ao Contrato nº 16/2021, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, pertinente ao aumento de mais:

- 01 (um) Coordenador de Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 (um) Supervisor de Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 (um) Coordenador de Recepção;
- 01 (um) Supervisor de Recepção.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto deste Termo, fica acrescida, **ao valor mensal do contrato, a importância de até R\$38.489,26 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, passando o **valor mensal estimado do contrato para até R\$ 988.704,23 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e vinte e três)**, com o valor global de até R\$ R\$ 11.520.613,37 (onze milhões quinhentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), no período de 02/08/2025 a 01/08/2026

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.031.4101.2001-339037, (locação de mão e obra), mediante as Notas de Empenho nº 2026NE000245 e 2026NE000246, emitidas em 27/04/2026, referentes ao reforço das Notas de Empenho nº 2026NE000075 e nº 2026NE000074, respectivamente, permanecendo estas últimas vigentes e será utilizada para efetuar os pagamentos futuros no exercício corrente, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 27/04/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho do Coordenador de Unidade/Assistente, datado de 24/03/2026 e respaldada na da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 29 de abril de 2026.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**

Presidente da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**

A,J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 29/04/2026 11:01



Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 924F-B3C6-5CA1-D85F